

PORTARIA Nº 071/2023

REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE DISPENSA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA O CONTROLE DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 28.957, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim; Considerando o disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.957/2019, que prevê as hipóteses de dispensa de registro em ponto eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA os ocupantes do cargo de Diretor Presidente, Coordenador Executivo de Controle Interno, Coordenador Jurídico, Procurador Jurídico, Assessor Especial da Presidência e Assessor Executivo.

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28.3511 7077

